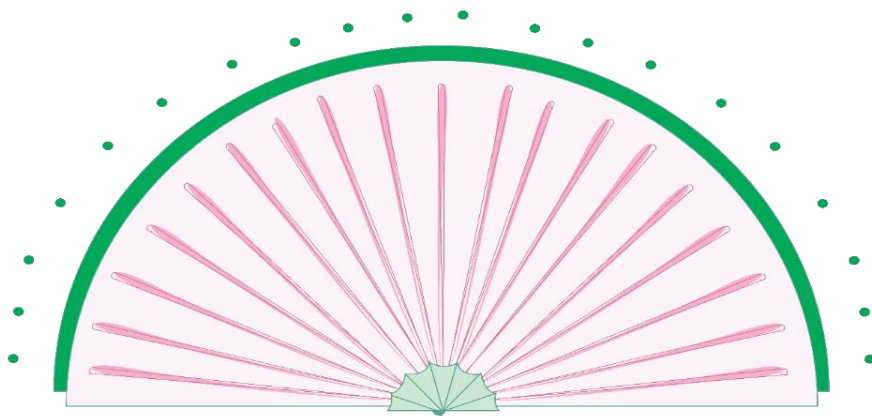
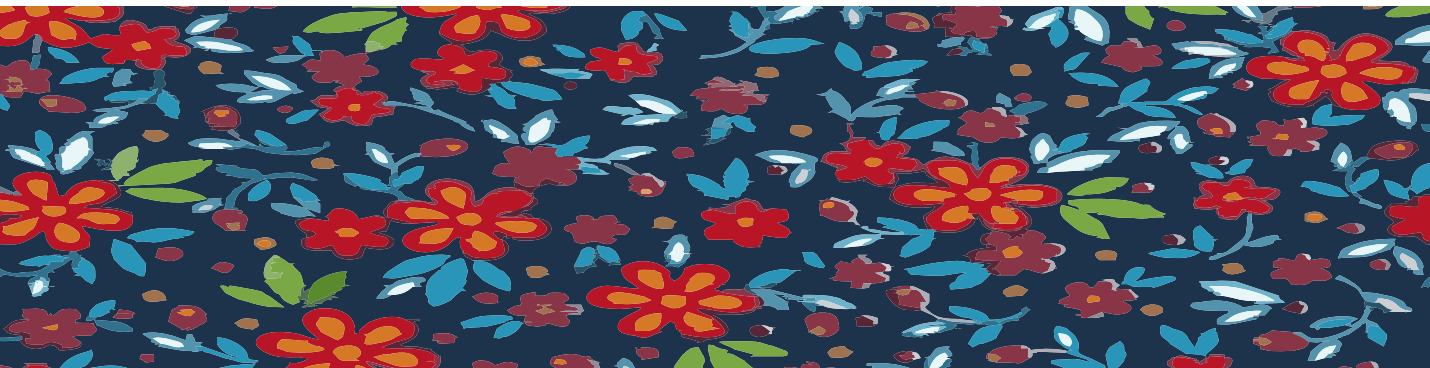


CADERNO 1



SETE CASCAS
NÚCLEO DE PERMACULTURA

UESB - ITAPETINGA - BAHIA



APRESENTAÇÃO E

ORGANIZAÇÃO  CamScanner

APRESENTAÇÃO

Este caderno tem o objetivo de apresentar o Núcleo de Permacultura Sete Cascas, aqui chamado carinhosamente apenas de Sete Cascas ou de Núcleo. Desejamos compartilhar um pouco da nossa história, princípios e objetivos, bem como formas de participação e atuação no núcleo.

O grupo Sete Cascas trabalha em prol da mudança de paradigmas no que diz respeito à atual relação estabelecida entre ser humano e natureza. Neste sentido, buscamos novas formas de interação entre as pessoas e seu ambiente, capazes de gerar impactos positivos para o planeta.

Para tanto, é de suma importância estarmos organizadas(os) e atuantes, pois a luta é árdua e na coletividade ganhamos força para mudar o mundo. Sejam todas muito bem vindas e bem vindos a esta trajetória em direção ao futuro que queremos!

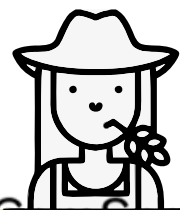
Com amor,
Sete Cascas.

Itapetinga – Bahia, 18 de novembro de 2018. 1ª versão. Ano 1:
2018-2019.



SUMÁRIO

Como tudo começou?	4
Por que Sete Cascas e por que Permacultura?	5
Quais os nossos objetivos?	6
Como nos organizamos?	7
Docente	7
Técnico(a)-universitário	8
Estudante	9
Colaborador(a) externo	10
Parceria	10
Coordenação do núcleo	10
Processo democrático e participativo	10
Atividades e/ou intervenções possíveis	12
Entrando em contato...	12
Lista de apêndices	13



COMO TUDO COMEÇOU?

O grupo Sete Cascas teve origem a partir do trabalho realizado pelo Coletivo Raízes – grupo composto por discentes dos cursos de Biologia, Zootecnia e pelo técnico universitário Vagner Ferraz Souza, também produtor rural. Este coletivo implantou um Sistema Agro Florestal (SAF) manejado coletivamente em uma propriedade rural localizada a 14 km da UESB. Sistema este que serviu de referência e inspiração para a inserção dos conceitos de Agroecologia e Permacultura no *campus* da UESB.

O ano de 2017 foi marcado por uma grande movimentação dos integrantes do Coletivo Raízes, cujo intuito era difundir suas ideias e práticas no campus da UESB - Itapetinga. Em setembro de 2017 a professora Sandra Cunha apresentou o desejo de disponibilizar um espaço até então sob sua responsabilidade, para que o grupo materializasse as ações idealizadas. Assim, no dia 27 de setembro reuniram-se as professoras Sandra Cunha, Talita Maderi e Priscila Figueiredo para discutir a participação docente neste projeto.

Posteriormente, entre os dias 30 de outubro e 1º de novembro foi realizada a I Semana de Biologia e Engenharia Ambiental (I BIOAMB) da UESB. Nesse evento organizado por estudantes e membros do coletivo, aconteceram vários minicursos incluindo os de Agricultura Sintrópica e Bioconstrução. Ambos tiveram suas atividades realizadas no local onde atualmente está estabelecido o Sete Cascas - Núcleo de Permacultura da UESB. Destacamos neste evento a implantação do nosso Sistema Agroflorestal Sintrópico (SAFS), sistema este que já produziu muitas colheitas de alimentos para o corpo, mente e alma.

Após este evento, em 17 de novembro de 2017, foi realizado um encontro com a presença de diversas pessoas para darmos uma identidade para o movimento. Nesse momento foi sugerido o nome SETE CASCAS. Assim, o Sete Cascas - Núcleo de Permacultura foi oficialmente fundado como setor/núcleo de ensino, pesquisa e extensão da UESB de Itapetinga. Composto inicialmente por membros do corpo discente, docente e técnico-administrativo da UESB, e aberto à integração de membros comunidade externa, unidos pelo desejo da construção de uma outra lógica na interação entre ser humano e natureza.

POR QUE SETE CASCAS E POR QUE PERMACULTURA?

Sete Cascas ou Sete Capotes é o nome popular de uma árvore nativa da Mata Atlântica Semi-Decídua, característica da região de Itapetinga, e que é um grande símbolo de resistência. Após tantos anos em que as matas da região foram devastadas pela pecuária extensiva, as Sete Cascas permaneceram na paisagem rural, sobrevivendo a queimadas, servindo de sombra, abrigo e alimento para o gado.

E assim iniciou-se nossa busca, resistir e avançar, através do trabalho coletivo, na preservação, recuperação e integração entre nós e a natureza de forma permanente. O que remete ao significado da Permacultura.

Existem algumas definições para o termo Permacultura – sistema de design criado por Bill Mollison e David Holmgren (Australianos) – uma das mais atuais define-a como a “criação de paisagens conscientemente desenhadas que reproduzem padrões e relações encontradas na natureza e que, ao mesmo tempo, produzem alimentos, fibras e energia em abundância para prover as necessidades locais”. As pessoas, suas edificações e a forma como se organiza são questões centrais para a permacultura. Assim, a visão inicialmente pensada como uma agricultura permanente ou sustentável evoluiu para uma visão de cultura permanente sustentável.

Entendendo a complexidade de fatores que envolve o estabelecimento desta contra-cultura permanente sustentável, fizemos da Permacultura e seus princípios o alicerce da nossa construção coletiva, e também nos colocamos abertos a outras linhas de trabalho e/ou referenciais teóricos que venham a contribuir para o alcance deste objetivo. Tais como a Agroecologia, Agricultura Sintrópica, Educação Ambiental, construção natural, medicina natural, cada linha partindo de referenciais teóricos e metodológicos próprios, mas que guardam entre si a essência de modelos alternativos e sustentáveis capazes de promover a permanência da humanidade e a saúde do planeta Terra.



QUAIS SÃO OS NOSSOS OBJETIVOS?

O Sete Cascas tem como objetivo central: Desenvolver ensino, pesquisa e extensão, através de atividades e intervenções que despertem o interesse pela criação de uma nova cultura, capaz de apoiar o desenvolvimento socialmente justo, economicamente viável e ambientalmente equilibrado.

Para tanto, traçamos alguns objetivos específicos:

1. Realizar o manejo de um Sistema Agroflorestal Sintrópico que possa servir de referência para atividades de ensino, pesquisa e extensão;
2. Trabalhar com restauração ecológica e conservação dos recursos naturais;
3. Estimular atividades de Educação E Cultura dentro e fora da universidade;
4. Criar um espaço sustentável trabalhando com tecnologias sociais, economia solidária e resgate dos saberes tradicionais, tais como alimentação saudável, ervas medicinais, dentre outras.
5. Experimentar práticas de construção natural e seu valor econômico, seja através de técnicas de construção, biodigestores, tratamento de efluentes domésticos, reciclagem e reutilização de materiais (5Rs);
6. Promover o bem estar mental e espiritual através do contato com a natureza e práticas de autoconhecimento como Yoga;

Estes objetivos iniciais podem originar outros, se transformar, conforme nossa dinâmica de grupo demande...

COMO NOS ORGANIZAMOS?

Incentivamos e acreditamos na imensa capacidade de realização do trabalho coletivo, prezando pelo amor, e empatia entre todos e incentivando a autonomia e criticidade no processo de aprendizado e formação profissional de cada um. Sendo assim, cada pessoa contribui conforme suas possibilidades, assumindo responsabilidades e funções de acordo com aquilo que mais se identifica.

Toda semana nos reunimos no núcleo e realizamos atividades diversas. Para mais detalhes sobre nossa agenda, consulte o **Caderno 2 – Metas, Atividades e Planejamento do Sete Cascas** do ano vigente ou entre em contato conosco.

Todas as pessoas de fora ou de dentro da universidade que querem repensar a relação ser humano-natureza em seus diversos contextos econômicos, sociais e ambientais são muito bem vindas. Nos alegra a diversidade! Você pode participar de várias formas, veja:

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO SETE CASCAS

CATEGORIAS DE INTEGRANTES

1. DOCENTE:

1.1 Docente colaborador(a)

Essa categoria é para professoras(es) da UESB, da educação básica ou de outras instituições, que queiram contribuir de alguma forma, sem necessariamente estarem coordenando algum projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão ou orientando alguém que esteja atuando no núcleo. Importante indicar quais projetos desenvolvidos no núcleo possui mais afinidade e de que forma gostaria de contribuir.

1.2 Docente coordenador de projeto de ensino, pesquisa e/ ou extensão

Professor(a) que coordena algum projeto de aula práticas de ensino no núcleo, ou projetos de pesquisa e/ou extensão.

Além disso, os projetos de pesquisa e/ou extensão que levam o nome do Sete Cascas devem seguir os princípios que regem o núcleo, sendo apresentados para apreciação coletiva do grupo, ainda em seu processo de concepção. Para que só após a ciência do coletivo, o projeto seja submetido à análise e aprovação da Universidade.

1.3 Docente orientador(a) de estágio/ monografia/ disciplina/ dissertações

Professor(a) que orienta estágios no núcleo, monografias, dissertações e qualquer outro trabalho de conclusão de curso, cujo tema se relacione com os princípios e atividades desenvolvidas no núcleo e também monitores de disciplinas que pretendem desenvolver aulas práticas no núcleo.

2. TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

2.1 Técnico(a) colaborador(a)

De forma semelhante ao docente colaborador(a) aqui se encaixam integrantes do corpo técnico-administrativos da UESB que queiram contribuir de alguma forma, sem necessariamente estarem coordenando algum projeto. Aqui igualmente é importante compartilhar com o grupo quais temáticas interessam mais e de que forma espera contribuir.

2.2 Coordenador(a) de projeto de extensão

Proponente de projeto de extensão devidamente apresentado e aprovado em reunião coletiva do Sete Cascas.

2.3 Supervisor(a) de estágio

Pode-se ficar responsável por supervisionar o trabalho de algum(a) estagiário(a), acompanhando semanalmente as atividades realizadas, tirando dúvidas, auxiliando no trabalho e organizando os relatórios semanais de atividades. Pode-se ainda participar da banca de defesa do relatório de estágio.

3. ESTUDANTE

3.1 Estudante Colaborador(a)

Atua em alguns dos projetos de pesquisa e/ou extensão sem ter passado por um processo de seleção. A depender do projeto e da coordenação pode-se estabelecer um plano de trabalho que possa originar uma certificação após a realização das atividades.

3.2 Bolsista/voluntária(o) de projeto de pesquisa (IC) ou extensão

É aprovado como bolsista ou voluntária(o) de projeto de pesquisa ou extensão em edital específico para tanto.

3.3 Monitor(a) de disciplina

É aprovado como bolsista de monitoria ou voluntária(o) de projeto de pesquisa ou extensão em edital específico para tanto.

3.4 Estagiário(a) institucional (estágio obrigatório e não obrigatório) e estágio interinstitucional

A realização de estágio no Sete Cascas é muito desejada e depende da disponibilidade de pessoas para a supervisão e aprovação do plano de trabalho em reunião coletiva do núcleo. Para tanto, solicitamos que participe dos nossos encontros para tentarmos viabilizar da melhor forma as atividades. Possuindo pessoa disponível e o plano sendo compatível com as atividades do núcleo, é preciso apenas assinar um termo de compromisso (apêndice 2) e anexar o plano de trabalho conforme modelo presente no apêndice 3. No final do estágio pede-se que se apresente um relato escrito sobre as atividades realizadas, conforme modelo presente no apêndice 3 ou um produto cultural.

4. COLABORADOR(A) EXTERNO

Toda pessoa física que se identifica com os objetivos do Sete Cascas, podendo atuar como colaborador em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, pode atuar como supervisor de estágio. A depender do projeto e da coordenação pode-se estabelecer um plano de trabalho que possa originar uma certificação após a realização das atividades.

5. PARCERIA

Pessoas, instituições ou grupos que realizam parceria com o núcleo. Valorizamos muito essa relação e quem se enquadra nesse grupo possui poder de voz nas nossas reuniões. As atividades realizadas em parceria são muitas.

6. COORDENAÇÃO DO NÚCLEO

O Sete Cascas possui uma coordenação eleita democraticamente na reunião de planejamento no final do ano (dezembro). A coordenação é composta de um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a). Podem se candidatar qualquer pessoa integrante do núcleo.

PROCESSO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO

Nós do Sete Cascas valorizamos muito o processo horizontal, democrático e participativo, dessa forma damos muito valor para nossos encontros presenciais, que também fortalecem nossos laços afetivos e de amizade.

Nos reunimos semanalmente para atividades no núcleo e pelo menos **uma vez por mês** nos reunimos para tomar as decisões mais importantes. Estes encontros são divulgados com antecedência, juntamente com a pauta que não pode ser modificada. O quórum da primeira chamada é de 50%. Na segunda chamada é qualquer número. Fazem parte do quórum todas as pessoas que preencheram cadastro junto à coordenação, com exceção da **parceria** que tem poder de voz, não voto. Integrantes que possuem 3 faltas sem justificativa, passam a ser qualificados como parceiros(as).

ATIVIDADES E/OU INTERVENÇÕES POSSÍVEIS

O Núcleo de Permacultura Sete Cascas localizado no campus Juvino Oliveira da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia realiza diversas atividades e permite que outras atividades, propostas por pessoas externas à Universidade, sejam realizadas no seu espaço. Dentre elas temos:

- AULA PRÁTICA;
- VISITAS TÉCNICAS;
- CURSOS;
- OFICINAS;
- EVENTOS;
- Outras.

Para propor atividades no núcleo é preciso que seja preenchido um formulário (página 14) que será discutido e apreciado em um dos nossos encontros. Pede-se que o formulário seja entregue com antecedência para podermos nos preparar para receber o grupo da melhor forma possível.

ENTRANDO EM CONTATO

nupesec@uesb.edu.br

Fone: (77)3261-8696/ 8609

Entre em contato conosco pelas redes sociais, site e e-mail.

<https://setecascasuesb.wixsite.com/7cascas>

LISTA DE APÊNDICES

Ficha de cadastro integrantes do Núcleo	p. 13
Proposta de atividade no Núcleo	p. 14
Termo de compromisso de estágio	p. 15
Plano de trabalho	p. 17



CADASTRO NÚCLEO DE PERMACULTURA SETE CASCAS

NOME:	
CPF:	
RG:	
TELEFONE/WHATS:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
CATEGORIA:	
1. DOCENTE	
<input type="checkbox"/> <i>Docente colaborador(a)</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Docente coordenador de projeto de ensino, pesquisa e/ ou extensão</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Docente orientador(a) de estágio/ monografia/ disciplina/ dissertações</i>	
2. TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	
<input type="checkbox"/> <i>Técnico(a) colaborador(a)</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Coordenador(a) de projeto de extensão</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Supervisor(a) de estágio</i>	
3. ESTUDANTE	
<input type="checkbox"/> <i>Estudante Colaborador(a)</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Bolsista/voluntária(o) de projeto de pesquisa (IC) ou extensão</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Monitor(a) de disciplina</i>	
<input type="checkbox"/> <i>Estagiário(a) institucional (estágio obrigatório e não obrigatório) e estágio interinstitucional</i>	
<input type="checkbox"/> COLABORADOR(A) EXTERNO	
<input type="checkbox"/> PARCERIA	
Nos dê mais informações sobre sua participação:	

Declaro para os devidos fins que conheço as responsabilidades assumidas por mim no ato desse cadastro.

_____ de _____ de _____.

Assinatura





PROPOSTA DE ATIVIDADE NO NUPESEC

PERÍODO LETIVO _____

I- IDENTIFICAÇÃO

Proponente:

Telefone de contato:

email:

Local de trabalho:

II- IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO

Ensino Superior () Educação básica () Outro (): _____

Quantidade de visitantes: ____ (anexar lista nominal)

III- METODOLOGIA E OBJETIVOS DO TRABALHO A SER REALIZADO

Objetivo da atividade:

Proposta de data(s):

Proposta de carga horária total da atividade:

Natureza da atividade: () visita técnica () aula prática () curso () outro: _____

Descrição das atividades:

Quais atividades que se deseja desenvolver durante a visita?

Quais são os temas de interesse? (agricultura sintrópica, compostagem, educação ambiental, construção natural etc) vinculadas ao núcleo tem mais relação com a(s) disciplina(s)?



TERMO DE COMPROMISSO ESTÁGIO – ESTUDANTES UESB

Pelo presente instrumento, o(a) acadêmico(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____, sob matrícula nº _____, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com a **interveniência da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reestruturada pela Lei 7.176, de 10 de setembro de 1997, credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.334, de 27 de maio de 1998 e recredenciada através do Decreto Estadual nº 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro na Estrada do Bem Querer, Km 04 – Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pela Assessora Acadêmica em atividade, Sra. **Kergilêda Ambrósio de Oliveira Mateus** e o Núcleo de Permacultura Sete Cascas, estabelecida no(a) Estrada Itapetinga/Itambé, s/n, Itapetinga - BA, 45700-000, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, campus Juvino Oliveira, neste ato representada por sua coordenadora, Sra. **Leticia Magalhães Fernandes**, a seguir denominada **CONCEDENTE**, celebram o presente Termo de Compromisso para realização de estágio, que se regerá pela Lei 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Resolução CONSEPE Nº 35/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O estágio tem por objetivo precípuo o entrosamento do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** com a **CONCEDENTE**, proporcionando-lhe, através da experiência prática em sua linha de formação na **UESB**, um treinamento e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, como estratégia de complementação do processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO

A realização do estágio terá acompanhamento efetivo por docente Orientador(a) de Estágio da UESB, o(a) professor(a) _____, lotado(a) no **Departamento** _____, e por supervisor(a) da **CONCEDENTE** _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA

O estágio será realizado no **Núcleo de Permacultura Sete Cascas**, no horário de _____ às _____, perfazendo um total de _____ horas semanais, compatível com as atividades acadêmicas/profissionalizantes do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, observando os horários das aulas da **UESB**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula Primeira: O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** obrigar-se-á:

- cumprir com todo empenho e interesse a programação do estágio e realizar as atividades de aplicação que lhe forem prescritas;
- observar as condições fixadas para o estágio, especialmente quanto à jornada e ao horário ajustados;
- cumprir às normas e regulamentos que lhe forem informados e vigentes no âmbito da **CONCEDENTE**, respondendo pela inobservância das mesmas;
- aceitar a supervisão e a orientação didático-pedagógica dos prepostos da **CONCEDENTE** designados para tal fim;
- submeter-se aos processos e meios de avaliação de desempenho profissional e escolar;
- conduzir-se de maneira compatível com as responsabilidades do estágio, empenhando-se para seu melhor rendimento;
- comunicar, por escrito, à **CONCEDENTE**, a conclusão ou interrupção de seu Curso ou seu desligamento da **UESB**, no prazo de 03 (três) dias da respectiva ocorrência;
- elaborar e entregar relatórios de estágio à **CONCEDENTE** e à **UESB**, quando por estas solicitados;
- zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos por ele utilizados durante o desenvolvimento do estágio;
- respeitar a hierarquia funcional da empresa concedente de estágios, obedecendo às ordens de serviço e às exigências do local de atuação;
- manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

Subcláusula Segunda: No desenvolvimento do estágio caberá à **CONCEDENTE**:

- orientar o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** quanto à realização de suas atividades de aprendizado social, profissional e cultural, que devem ser compatíveis com o seu Curso;
- proporcionar ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)** condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- proporcionar, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio;
- permitir à Gerência Acadêmica da **UESB** ou a quem esta determinar, o acesso ao posto de trabalho do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, tantas quantas se façam necessárias, para efeito de observação e coleta de subsídios, com vistas à avaliação do estágio;



- e) permitir que o(a) professor(a) orientador(a) designado(a) pela **UESB** possa efetivamente acompanhar a realização do estágio;
- f) comunicar à **UESB** sobre qualquer irregularidade quanto ao estágio.

Subcláusula Terceira – São obrigações da **UESB**, na condição de INTERVENIENTE:

- a) manter atualizada a informação cadastral relativa ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
- b) designar o(a) supervisor(a) didático-pedagógico, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
- c) proceder, juntamente com a Coordenação do Colegiado do Curso e a Gerência Acadêmica, à avaliação periódica do estágio;
- d) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

Subcláusula Única – O plano de atividades do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, elaborado pelas partes deverá ser incorporado a este Instrumento, independentemente de transcrição, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E LEGISLAÇÃO

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008 não terá nenhum vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO

Na vigência do presente Termo de Compromisso, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** estará incluído(a) na cobertura do Seguro de Acidentes Pessoais, proporcionada pela Apólice nº _____ da companhia _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência a partir de sua assinatura, início **Clique aqui para inserir uma data.** e término **Clique aqui para inserir uma data.**, prorrogável a critério das partes, por igual período, podendo, a critério da **CONCEDENTE**, ser prorrogado por períodos superiores aos estabelecidos, desde que observado o prazo máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário(a) portador(a) de deficiência, observando o disposto no art. 11 da Lei 11.788/2008, devendo-se encerrar, contudo, *incontinenti*, após a conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da **UESB**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS AFASTAMENTOS

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** poderá afastar-se temporariamente, sem prejuízo do estágio, em virtude de:

- a) matrimônio, pelo prazo de 03 (três) dias consecutivos, mediante apresentação de Certidão de Casamento;
- b) falecimento do cônjuge, ascendentes, descendentes ou irmã(o) até 02 (dois) dias consecutivos, mediante apresentação de atestado de óbito;
- c) doença, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, mediante apresentação de atestado médico.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO

O estágio findar-se-á nos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao termo do prazo de estágio estipulado neste Termo de Compromisso;
- b) por conclusão ou interrupção do curso ou desligamento da **UESB**;
- c) abandono, caracterizado pela ausência não justificada, de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) interpolados no período de 01 (um) mês;
- d) no interesse e por conveniência da **CONCEDENTE** e, ou da **UESB**, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a metade do período previsto para o estágio;
- e) ante o descumprimento, pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, de qualquer das cláusulas deste Termo de Compromisso, inclusive por comportamento, funcional ou social, incompatível do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
- f) a pedido do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Compromisso se regerá pelo Código Civil e, em caso de litígio, as partes elegem o foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas, que não possam ser resolvidas administrativamente, com prévia e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estipuladas neste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Itapetinga-BA, _____

ESTAGIÁRIO(A)

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

REPRESENTANTE DA CONCEDENTE

REPRESENTANTE DA UESB/INTERVENIENTE





PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

I – DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A): _____

CURSO: _____

PERÍODO DO ESTÁGIO: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

ÁREA DO ESTÁGIO: _____

ORIENTADOR(A)/PROFESSOR(A) DO CURSO: _____

MATRÍCULA DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): _____

II – UNIDADE CONCEDENTE

CONCEDENTE: Núcleo de Permacultura Sete Cascas

NOME DO(A) SUPERVISOR(A) DO ESTÁGIO: _____

TELEFONE: _____

ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:

Itapetinga- BA, ___ de _____ de _____.

ESTAGIÁRIO(A)

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)